

III — A creditação das formações é realizada pela Comissão de Equivalências do IST nos termos fixados pelos artigos 44.º a 45.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Despacho n.º 15577/2014, de 22 de dezembro. Os estudantes que não façam a sua inscrição ou pedido de creditação nos prazos especificados, perdem o direito à vaga com as consequências previstas na legislação em vigor.

208821721

Despacho (extrato) n.º 8676/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Ricardo José de Figueiredo Mendes Vieira, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 20 de julho de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Ricardo José de Figueiredo Mendes Vieira

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor João António Teixeira de Freitas e Luís Manuel Calado de Oliveira Martins, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Ricardo José de Figueiredo Mendes Vieira, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 23 de janeiro de 2015, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Ricardo José de Figueiredo Mendes Vieira.

24 de julho de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, Prof. Miguel Ayala Botto.

208821665

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 699/2015

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de novembro de 2011, torna-se público que, por meu despacho de 06 de julho de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IPCB, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área Disciplinar de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos.

2 — Legislação aplicável — Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio; Regulamento de Recrutamento e contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 219, de 15 de novembro de 2011, e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos.

6 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto compete exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

8 — Prazo de validade do concurso

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

8.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPCB, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9 — Forma de apresentação da candidatura

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084 Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respetivo registo.

9.1.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos atualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico e contacto telefónico);

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

d) Grau e título académico;

e) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão previstos na alínea *a*) do n.º 7 do presente edital.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

b) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;

c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 7 do presente edital;

d) Um exemplar do projeto de investigação com uma temática específica da área disciplinar da abertura do concurso.

9.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

9.5 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.6 — A não apresentação dos documentos referidos no *curriculum* apresentado pelo candidato, assim como a não apresentação do projeto de investigação constante da alínea *d*) do ponto 9.3, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

10 — Métodos de Seleção

10.1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, respetiva ponderação e parâmetros a ter em consideração pelo júri na avaliação curricular, são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e ou profissional (DTCP) — 40 %

Quanto ao desempenho técnico-científico e profissional, devem ser objeto de ponderação, designadamente, a formação, os projetos de investigação e desenvolvimento, a produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro, a orientação de teses conducentes a grau académico, a participação em júris de provas académicas, a arguição de teses conducentes a grau académico e atividades de natureza profissional com relevância na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso.

b) Capacidade pedagógica (CP) — 50 %

Quanto à capacidade pedagógica, deve ser objeto de ponderação, designadamente, a avaliação de desempenho, a prática pedagógica, o domínio das áreas disciplinares, ou unidades curriculares lecionadas, a participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas, a supervisão de estágios, práticas pedagógicas, ensino clínico e outras atividades da mesma natureza.

c) Organizacional: outras atividades relevantes para a missão da instituição (OA) — 10 %

Quanto a outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, deve ser objeto de ponderação, designadamente, o exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão, outros órgãos da ins-

tuição e outros órgãos ou estruturas; a coordenação e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático, desde que enquadrados na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso; coordenações de curso e de departamento e comissões científicas e pedagógicas.

Desempenho técnico-científico e ou profissional (DTCP) — 40 %

Áreas	Itens	Ponderação
Formação académica/profissional (graus e Provas)	Doutoramento na área específica do concurso Título de especialista (DL 206/2009) na área específica do concurso Agregação Outras Formações Relevantes Experiência em atividade profissional relevante fora do meio académico	0-20 %
Resultados da atividade de investigação — publicações	Publicações em revistas no JCR/ISI Publicações em revistas não JCR/ISI com circulação internacional Publicações em revistas com circulação nacional com revisão por pares Artigos em livros de atas (congressos Internacionais) com peer review Artigos em livros de atas (congressos Internacionais) sem peer review Artigos em livros de atas (congressos nacionais) com peer review Artigos em livros de atas (congressos nacionais) sem peer review Editor ou coeditor de livro Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro Revisor de revista	0-20 %
Resultados da atividade de investigação — comunicações Conferências.	Comunicações a convite em congresso internacional Comunicações orais em congresso internacional Comunicações orais a convite em congresso nacional Comunicações orais em congresso nacional Comunicações em póster em congresso internacional Comunicações em póster em congresso nacional Palestras/Conferências dadas Participação em congresso internacional Participação em congresso nacional	
Projetos e organização de atividades	Investigador em projetos internacionais Investigador em projetos nacionais Avaliador de projetos internacionais Avaliador de projetos nacionais Projetos submetidos a instituições nacionais ou internacionais sem aprovação. Organização de cursos e de outras atividades académicas	0-20 %
Projeto de Investigação	Projeto de Investigação com uma temática específica da área disciplinar da abertura do concurso.	0-20 %

Capacidade pedagógica (CP) — 50 %

Áreas	Itens	Ponderação
Experiência e atividade docente	Experiência profissional no ensino superior na área específica do concurso. Responsável científico de unidades curriculares Lecionação de UC de Licenciatura específicas da área do concurso Lecionação de UC de Mestrado específicas da área do concurso Experiência profissional noutras áreas e níveis de ensino	0-30 %
Desempenho docente	Avaliação Pedagógica pelos alunos Avaliação de desempenho Docente	0-10 %
Orientação de trabalhos finais de curso e Estágios (finalizados)	Estágios de Licenciatura Estágios de Mestrado Licenciatura Mestrado Doutoramento	0-20 %
Júris provas	Licenciatura Mestrado Doutoramento Especialista Pós-Graduações Maiores de 23 anos	0-10 %

Áreas	Itens	Ponderação
Outras atividades académicas	Nomeado em grupos/comissões com relatório final Organização de visitas de estudo Participação em missões/mobilidade internacional	0-10 %
Relatório de Unidade Curricular	Relatório de Unidade Curricular específica da área disciplinar da abertura do concurso (Programa e todos os materiais/documentos fundamentais para o funcionamento da UC).	0-20 %

Organizacional: outras atividades relevantes para a missão da instituição (OA) — 10 %

Áreas	Itens	Ponderação
Participação em órgãos/comissões.	Presidente do CTC/CC Presidente do CP Presidente de outros órgãos estatutários Vice-presidente de órgãos estatutários Secretário de órgãos estatutários Membro de órgãos estatutários Presidente/coordenador de Departamento/UTC Responsável por outras estruturas na escola/faculdade Coordenador de curso (Licenciatura e Mestrado) Vogal da comissão científica mestrados Outras comissões	0-60 %
Outros cargos	Cargos de nomeação pelo Reitor/Presidente Outros	0-20 %
Outras atividades	Responsável de protocolo Atividades de divulgação	0-20 %

12 — Audições Públicas

12.1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

13 — Classificação final

13.1 — A classificação final numa escala de 0 a 100 pontos resulta da seguinte fórmula $CF=(DTCP*0,40 + CP*0,50 + OA*0,10)$ considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

14 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Carlos Manuel Leitão Maia, Professor Coordenador, Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efetivos:

Valter Victorino Lemos, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Maria João da Silva Guardado Moreira, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Marlene Braz Rodrigues, Professora Catedrática da Universidade Lusófona;

Alcina Maria de Castro Martins, Professora Associada do Instituto Superior Miguel Torga;

Florêncio Vicente Castro, Professor Catedrático da Universidade da Extremadura — Espanha.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Fajado Caldera, Professora Titular da Universidade da Extremadura — Espanha;

Maria Luísa Bermejo García, Professora Titular da Universidade da Extremadura — Espanha.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Divulgação do edital

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPCB, em www.ipcb.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

23 de julho de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
208821179

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Despacho (extrato) n.º 8677/2015

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto de 20 de julho de 2015, foi ao Doutor Rui Pedro Coutinho de Oliveira Pinto autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, com efeitos a 15 de julho de 2015.

20 de julho de 2015. — O Presidente, *Paulo Pereira*.

208821405